

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP
Comissão do Processo Seletivo
Edital nº007/2019

A Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Pequeno Príncipe – FPP, designada pela Portaria nº 05 de 31 de Agosto de 2015, faz saber aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **INVERNO DE 2019**, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da FPP, conforme as normas constantes neste Edital, avaliando os conhecimentos dos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no **2º SEMESTRE DE 2019**, obedecendo às seguintes normas contidas neste edital:

1 DAS VAGAS

| CURSO | Ingresso no 2º semestre de 2019* | PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO |
|---------------------|----------------------------------|-------------------------|
| MEDICINA (INTEGRAL) | 30 | Port 170 de 13/03/2014 |

**Vagas para ampla concorrência sem considerar os Processos Seletivos de Prouni e Fies.*

- 1.1 O número de alunos por turma dependerá do módulo, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos PROUNI e FIES.
- 1.2 Para realização de estágio, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.
- 1.3 Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.
- 1.4 A FPP poderá cancelar o Processo Seletivo e, conseqüentemente, a oferta para os cursos caso o número de matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, no endereço www.fpp.edu.br, no período **das 10h do dia 23 de abril de 2019 até às 16h do dia 24 de maio de 2019** (inscrição e pagamento do boleto bancário).
 - 2.1.1 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), realizar solicitação via e-mail vestibular@fpp.edu.br indicando os dados que demandam correção.
 - 2.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a impressão e o pagamento do boleto deverão ser realizados **até às 16h do dia 24 de maio de 2019**.
 - 2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste item.
- 2.3 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 2.4 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

- 2.5 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.
- 2.6 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.
- 2.7 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.
- 2.8 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FPP, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido via regular ou de suplência, observando, ainda, o item 9 deste edital.
- 2.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital e no *site* das Faculdades Pequeno Príncipe, não podendo dele alegar desconhecimento.

3 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar, via Ambiente do Candidato, até às **18 horas do dia 24 de maio de 2019**, laudo, em formato 'PDF', emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações no item abaixo.
- 3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:
- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "22";
 - II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
 - III. intérprete de LIBRAS;
 - IV. acessibilidade;
 - V. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
 - VI. correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626/05, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.
- 3.3 Candidatas gestantes, independente do período gestacional e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.
- 3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, não sendo necessário solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Durante a amamentação a candidata não poderá ter contato com o acompanhante. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.
- 3.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.
- 3.6 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado no Ambiente do Candidato a partir das **18h do dia 30 de maio de 2019**.

3.7 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por *e-mail*, telefone, protocolo, fax ou carta.

4 PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A prova será realizada em Curitiba/PR no dia **02 de junho de 2019**. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão **abertas às 12h e fechadas, impreterivelmente, às 12h40**.

4.1.1. O horário da prova será das **13h às 18h** e será aplicada na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, situada à Rua Imaculada Conceição nº 1155, bairro Prado Velho, Curitiba/PR.

4.1.2. O comprovante de **ensalamento** estará disponível a partir das **18h do dia 30 de maio de 2019**, no Ambiente do Candidato, cabendo ao candidato a responsabilidade de acessá-lo e imprimi-lo em tempo hábil.

4.2 O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo. Poderá, a critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

4.3 A prova aplicada no presente Processo Seletivo limitar-se-á aos conteúdos integrantes do currículo do Ensino Médio e não ultrapassará a complexidade desse nível de escolaridade, intuindo aferir a formação recebida pelo candidato e a sua aptidão para estudos superiores. A prova será constituída da seguinte forma:

| DISCIPLINA | Quantidade de questões | Pontuação por questão | Pontuação total |
|--------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 9 | 2 | 18 |
| Literatura Brasileira | 4 | 1 | 4 |
| Matemática | 9 | 2 | 18 |
| Física | 6 | 1 | 6 |
| Química | 8 | 2 | 16 |
| Biologia | 8 | 2 | 16 |
| História | 5 | 1 | 5 |
| Geografia | 5 | 1 | 5 |
| Língua Estrangeira | 6 | 2 | 12 |
| Total – PROVA OBJETIVA | 60 | - | 100 |
| Total – PROVA DE REDAÇÃO | - | - | 100 |

4.4 As questões de múltipla escolha serão constituídas com 05 (cinco) alternativas cada uma, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

4.5 A prova de múltipla escolha terá 60 (sessenta) questões, valerá 100 (cem) pontos (conforme item 4.3 deste Edital) e será classificatória e eliminatória, sendo considerados classificados os 500 (quinhentos) primeiros colocados na Prova Objetiva.

4.6 Os candidatos eliminados na Prova Objetiva não terão suas redações corrigidas.

4.7 A prova de redação consistir á de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.8 A nota final será igual a: **(nota da prova objetiva x 0,60) + (nota da redação x 0,40) = 100**.

5.1 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida **1 (uma) hora** do seu início, sendo que poderá levar o caderno de prova após **2 (duas) horas** do seu início.

5.1.1 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

5.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: documentos digitais (e-CPF, e-Título, CNH), cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

5.1.3 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processos Seletivos.

5.2 Para a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

I. Lápis e borracha: sem desenhos, figuras, capas e mediante verificação do fiscal de sala.

II. Não será permitido o uso de lapiseira.

5.2.1 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.2.2 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por estes e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.

5.2.3 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.2.4 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc.

5.2.5 É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

5.2.6 Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta de impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

5.2.7 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

5.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.3.1 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

5.4 Durante o período de realização da prova será permitido o consumo de água e alimentos. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos a realização da prova dos demais candidatos.

5.5 Se, por motivo fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude, nova prova específica, para todos os candidatos afetados, será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo.

6 DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA E DA REDAÇÃO

6.1 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e cartão de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

6.1.1. O gabarito será divulgado a partir das **10h do dia 03 de junho de 2019** no site www.fpp.edu.br.

6.2 As redações deverão ser redigidas em língua portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. Os candidatos que preencherem a redação a lápis ou identificarem a prova serão desclassificados.

6.2.1. As redações dos candidatos classificados na prova objetiva serão avaliadas duas vezes, por professores diferentes, de forma individual e sigilosa, sem identificação do candidato.

6.2.2. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores avaliadores.

6.2.3. Quando a nota final atribuída pelos dois avaliadores apresentar diferença superior a 20 pontos, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente dos anteriores. Neste caso, prevalecerá a nota estipulada pelo terceiro professor avaliador.

7 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- IV. não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;
- V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
- VIII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- IX. não devolver o cartão-resposta da Prova Objetiva e Redação;
- X. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- XI. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.2 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas no item 1.

8.1.1 Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. o maior escore da redação;
- II. o maior escore da prova objetiva;
- III. persistindo o empate, a maior nota nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática, Literatura Brasileira, Física, História e Geografia, nesta ordem;
- IV. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

8.2 Será desclassificado o candidato que:

- I. não comparecer no dia da prova;
- II. tirar nota 0 (zero) na Redação;
- III. tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
- IV. enquadrar-se nas condições previstas no Item 7.1.

8.3 A classificação e o escore do candidato estarão disponíveis no Ambiente do Candidato a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo.

8.4 A FPP divulgará, a partir das **16h do dia 14 de junho de 2019**, na internet (www.fpp.edu.br), o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada, bem como disponibilizará a matrícula dos candidatos aprovados na Primeira Chamada **a partir das 10h do dia 17/06/2019 até às 16h do dia 19/06/2019**.

8.4.1. As próximas chamadas seguirão o cronograma abaixo e serão publicadas no [site www.fpp.edu.br](http://www.fpp.edu.br):

| | |
|--------------------------------|--|
| 25/06/2019 a 26/06/2019 | Divulgação da segunda chamada e período de matrícula. |
| 28/06/2019 a 01/07/2019 | Divulgação da terceira chamada e período de matrícula. |
| A partir de 03/07/2019 | Demais chamadas subsequentes. |

8.5 Essa classificação não implica a efetivação da matrícula ou a cessão da bolsa de estudos, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

8.6. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

8.7 Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação do seu próprio curso.

8.8 Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

9.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso, aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos períodos estabelecidos em edital específico:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia simples);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil (original e cópia simples);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- d) CPF (original e cópia simples);
- e) Prova de que está em dia com o Serviço Militar (original e cópia simples), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor (original e cópia simples);
- g) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- h) Comprovante de endereço atualizado (cópia simples);

9.1.1. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a FPP poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

9.2 Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da FPP. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.

9.3 Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

10.2. Do candidato classificado poderá ser colhida nova impressão digital no ato da matrícula e ao longo do curso.

10.3. Por deliberação da FPP, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a cargo da Direção Geral.

10.3.1 Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o score.

10.4. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas nem recursos contra qualquer decisão.

10.5 A Comissão, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de abril de 2019.

Comissão do Processo Seletivo
Faculdades Pequeno Príncipe – FPP

ANEXO I

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR DE INVERNO 2019 – FPP

| | |
|--|--|
| 23/04/2019 a 24/05/2019 (até às 16h) | Período de inscrição e pagamento do boleto com taxa no valor de R\$ 350,00. |
| 24/05/2019 (até às 18h) | Prazo final para protocolar documentos comprobatórios para justificativa de atendimento especial. |
| 30/05/2019 (a partir das 18h) | Disponível comprovante de ensalamento e resultado da análise da solicitação de atendimento especial. |
| 30/05/2019 (a partir das 18h) | Resultado da solicitação de atendimento especial. |
| 02/06/2019 | Realização das provas. |
| | Abertura do local de prova – 12h. |
| | Fechamento do acesso ao local de prova – 12h40min. |
| | Início e término do período de prova – 13h às 18h. |
| 03/06/2019 (a partir das 10h) | Divulgação do Gabarito. |
| 14/06/2019 (a partir das 16h) | Resultado dos aprovados na primeira chamada. |
| 17/06/2019 (a partir das 10h) à 19/06/2019 (até às 16h) | Período de matrícula da primeira chamada. |
| 25/06/2019 (a partir das 10h) à 26/06/2019 (até às 16h) | Divulgação da segunda chamada e respectivo período de matrícula. |
| 28/06/2019 (a partir das 10h) à 01/07/2019 (até às 16h) | Divulgação da terceira chamada e respectivo período de matrícula. |
| A partir de 03/07/2019 | Demais chamadas subsequentes. |

ANEXO II

OBRAS LITERÁRIAS

A Hora da Estrela – Clarice Lispector
Clara dos Anjos – Lima Barreto
Claro Enigma – Carlos Drummond de Andrade
Morte e Vida Severina – João Cabral de Melo Neto